

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO S.A.**

CNPJ nº 10.753.164/0001-43

Registrada na CVM sob o nº 310

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES
DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA 147ª
EMIÇÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS
CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA, EM 1ª (PRIMEIRA)
CONVOCAÇÃO, EM 02 DE MAIO DE 2024.**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 02 de maio do ano de 2024, às 10:00 horas, exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 (“Emissora” ou “Securitizadora”), por meio da plataforma Zoom, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

2. MESA: Presidente: Lanna Luiza Batista da Silva; Secretário: Hugo Leonardo Stefano Moreira;

3. CONVOCAÇÃO: Convocados para se reunirem em assembleia, conforme edital de convocação publicado no jornal “O Estado de São Paulo”, durante os dias 10, 11 e 12 de abril de 2024, os titulares detentores dos certificados de recebíveis do agronegócio da 147ª emissão, em série única, da Emissora (“CRA” e “Titulares dos CRA”, respectivamente), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”), e da Cláusula 13.5 do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio Da 147ª Emissão, Em Série Única, de Certificados de Recebíveis Do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Frimesa Cooperativa Central*”, celebrado entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários S.A.,

na qualidade de Agente Fiduciário da oferta (“Termo de Securitização” e “Agente Fiduciário”, respectivamente).

4. PRESENÇA: Não houve a presença de Titulares de CRA representativos do quórum mínimo de CRA em Circulação para a instalação desta Assembleia, nos termos da Cláusula 13.8 do Termo de Securitização.

5. OUTROS PARTICIPANTES: Presença dos representantes (i) do Agente Fiduciário; e (ii) da Emissora, ambos representados na forma dos seus Estatutos Sociais.

6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) anuência prévia para alterar a cláusula 2.1.2.1 do “Contrato de Fornecimento de Produtos de Origem Animal e Outras Avenças” (“Contrato de Fornecimento”), para fins de ajustar o Nível de Cobertura do Valor Mínimo Mensal referente ao período de março de 2024 à março de 2025, para passar a constar o Valor Mínimo Mensal de R\$ 3.255.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais); e aumentar o Valor Mínimo Mensal referente ao período de março de 2025 à março de 2026, para passar a constar o Valor Mínimo Mensal de R\$ 2.830.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais); e
- (ii) autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

7. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Constatada a ausência de quórum mínimo para a instalação da Assembleia, a realização desta em primeira convocação restou prejudicada, ficando a administração da Emissora autorizada a tomar as providências necessárias para realização da nova convocação.

O presente Termo de Não Instalação da Assembleia Geral dos Titulares de CRA será encaminhado à CVM por meio do seu sistema eletrônico.

Todos os termos utilizados ou iniciados em letra maiúscula que não foram aqui definidos ou alterados tem o sentido a eles atribuído nos documentos da emissão.

A Emissora atesta que a presente assembleia não foi instalada em conformidade com os requisitos e orientações de procedimentos previstos no Termo de Securitização e na Resolução CVM 60.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, a sessão foi suspensa com a lavratura deste termo que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 02 de maio de 2024.

(restante da página intencionalmente deixado em branco.)

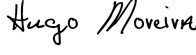
(páginas de assinaturas a seguir.)

Página de Assinaturas do Termo de Não Instalação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 147ª Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada, em 1ª (primeira) convocação, em 02 de maio de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:

29F6534D0F994A2...
Lanna Luiza Batista da Silva
Presidente

DocuSigned by:

02C0AB5EE31440F...
Hugo Stefano Moreira
Secretário

Emissora:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:

B010F335E735436...
Nome: Cristian de Almeida Fumagalli
Cargo: Diretor

DocuSigned by:

B010F335E735436...
Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor

Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:

763C988577C5485...
Nome: Luís Eduardo Ferreira Rodrigues
Procurador